

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2021

OBJETO: TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021 firmado via Pregão Eletrônico entre a **Prefeitura Municipal de Jequié e F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.**

CONTRATADA/DISTRATADA: F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.009.131/0001-41, situada com endereço comercial R. AVELAR, 106 TERREO, CENTRO, JAGUAQUARA – BA, Cep. 45.345-000, neste ato representado pelo senhora MARIA IVONETE DE ARAGÃO CAMPOS, R.G. nº. 0213663813 CPF nº. 213.260.705-25

Jequié, 14 de Dezembro de 2021

Juliana Bispo - Pregoeira

Zenildo Brandão Santana-Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/201

PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, firmados entre o **MUNICÍPIO DE JEQUIE E F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié – BA, por meio do **PREFEITO MUNICIPAL, ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da cédula de identidade nº 801960126SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 917.331.035-20, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE,

F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.009.131/0001-41, situada com endereço comercial R. AVELAR, 106 TERREO, CENTRO, JAGUAQUARA – BA, Cep. 45.345-000, neste ato representado pelo senhora MARIA IVONETE DE ARAGÃO CAMPOS, R.G. nº. 0213663813 CPF nº. 213.260.705-25, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021, originário do Pregão Eletrônico Nº 082/2021, aplica-se ao presente termos, o quanto consignado na cláusula decima da ata de registro nº 192/2021, que estabeleceu o seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Ademais, o Termo de Rescisão unilateral reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, combinado com art. 78, incisos I e III da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CANCELAMENTO DA ATA

O cancelamento da ata foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Cancelamento da ata de registro de preço deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula terceira e quinta da ata de registro de preço nº 192/2021, de 06 de outubro de 2021.

A Contratante declara que houve emissão de ordem fornecimento dos itens da ata de registro de preço em 20/10/2021, e que a empresa não atendeu as solicitações, a administração procedeu com notificação junto a empresa estendendo o prazo até 03/12/2021 que novamente não foi atendido, em 13/12/2021 a empresa nos enviou solicitação de distrato amigável, alegando esta passando por dificuldade financeira e não conseguir executar os serviços, atrasando toda a logística prevista pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Jequié – Bahia, 14 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

TESTEMUNHAS:

RG n.º _____

RG n.º _____

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 260/2021

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 082/2021

Tipo: menor preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 15.299.172/0001-85, classificada no certame, para a assinatura do termo de compromisso referente aos Lotes 03, 19 e 20 do pregão supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jequié-BA, 15 de dezembro de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br